

**Boletim de Serviço**

**Extraordinário**

**nº 498, de 28 de fevereiro de 2023**

**HUCAM-UFES**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES  
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260  
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA**

Superintendente

**VALÉRIA VALIM CRISTO**

Gerente de Atenção à Saúde

**JOSÉ GERALDO MILL**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**MAROUN SIMÃO PADILHA**

Gerente Administrativo

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
<b>PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA.....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria-SEI n.º 88, de 28 de fevereiro de 2023 .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria-SEI n.º 89, de 28 de fevereiro de 2023 .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria-SEI n.º 90, de 28 de fevereiro de 2023 .....</b>	<b>5</b>
<b>Portaria-SEI n.º 91, de 28 de fevereiro de 2023 .....</b>	<b>6</b>
<b>Portaria-SEI n.º 85, de 24 de fevereiro de 2023 .....</b>	<b>7</b>
<b>EDITAL-SEI N.º 03/2023/SUP/HUCAM-UFES .....</b>	<b>8</b>

**SUPERINTENDÊNCIA**
**PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA**
**Portaria-SEI n.º 88, de 28 de fevereiro de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1.º Tornar pública a **Homologação das Inscrições do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)**, vinculada à Gerência de Administrativa do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), observadas, as disposições e normas constantes no Edital n.º 02/2023/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 495 em 13/02/2023.

**1. Homologação das Inscrições**

<b>Candidato</b>	<b>Situação Final</b>	
Alda Luiza Gonçalves da silva Klippel	DEFERIDO	-
Ariana Grossi Goulart	DEFERIDO	-
Márcio Vilaça da Fonseca	DEFERIDO	-
Osório Augusto de Souza Filho	INDEFERIDO	Não apresentou o documento solicitado no item 5.4, IV
Rafael Krofke Vieira de Souza	DEFERIDO	-
Ronilson Dias Leite	DEFERIDO	-
Sandro Luiz Pinto	INDEFERIDO	Não apresentou o documento solicitado no item 5.4, II
Sebastião Oliveira Veloso	DEFERIDO	-

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

**Portaria-SEI n.º 89, de 28 de fevereiro de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1.º Tornar público o **Resultado Preliminar da Análise Curricular do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)**, vinculada à Gerência de Administrativa do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), observadas, as disposições e normas constantes no Edital n.º 02/2023/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 495 em 13/02/2023.

### 1. Resultado Preliminar da Análise Curricular

Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	Item V	TOTAL
	Alda Luiza Gonçalves da Silva Klippel	0	6	4	3	1
Ariana Grossi Goulart	2	6	0	1	1	10 pontos
Márcio Vilaça da Fonseca	0	0	4	0	0	4 pontos
Rafael Krofke Vieira de Souza	0	0	0	0	1	1 ponto
Ronilson Dias Leite	0	0	0	0	1	1 ponto
Sebastião Oliveira Veloso	0	0	0	0	1	1 ponto

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 02/2022:

Item I - Experiência comprovada na área específica para a função pretendida

Item II – Experiência comprovada em área correlata à função pretendida

Item III – Experiência comprovada em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado

Item IV – Capacitações na área específica

Item V – Capacitações em área correlata à função pretendida

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

### Portaria-SEI nº 90, de 28 de fevereiro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1.º Tornar pública a **Homologação das Inscrições do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira (UEOF)**, vinculada à Gerência de Administrativa do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), observadas, as disposições e normas constantes no Edital n.º 01/2023/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 495 em 13/02/2023.

### 1. Homologação das Inscrições

Candidato	Situação Final
Ademi Brito da Trindade	DEFERIDO
Andreyssa Keryane Silva Rodrigues	DEFERIDO

Douglas Roriz Caliman	DEFERIDO
Luiz Carlos Pereira de Assis	DEFERIDO
Sebastião Oliveira Veloso	DEFERIDO
Rafael Krofke Vieira de Souza	DEFERIDO
Ronilson Dias Leite	DEFERIDO

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

### Portaria-SEI n.º 91, de 28 de fevereiro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1.º Tornar público o **Resultado Preliminar da Análise Curricular do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira (UEOF)**, vinculada à Gerência de Administrativa do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), observadas, as disposições e normas constantes no Edital n.º 01/2023/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 495 em 13/02/2023.

#### 1. Resultado Preliminar da Análise Curricular

Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	Item V	TOTAL
	Ademi Brito da Trindade	0	2	1	3	1
Andreyssa Keryane Silva Rodrigues	0	0	0	3	1	4 pontos
Douglas Roriz Caliman	8	3,5	4	3	1	19,5 pontos
Luiz Carlos Pereira de Assis	2	0	2	3	1	8 pontos
Sebastião Oliveira Veloso	0	0	0	3	1	4 pontos
Rafael Krofke Vieira de Souza	0	0	0	3	1	4 pontos
Ronilson Dias Leite	0	0	0	3	1	4 pontos

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 02/2022:

Item I - Experiência comprovada na área específica para a função pretendida

Item II – Experiência comprovada em área correlata à função pretendida

Item III – Experiência comprovada em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado

Item IV – Capacitações na área específica (curso SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira), curso tesouro gerencial, curso retenção tributária e curso de gestão orçamentária e financeira) para a função pretendida

Item V – Capacitações em área correlata à função pretendida

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

**Portaria-SEI n.º 85, de 24 de fevereiro de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e

Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019;

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

Considerando o processo SEI nº 23525.000516/2023-35, que dispõe sobre processo seletivo para o cargo de chefe da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO) do Hucam-Ufes; resolve:

Art. 1º. Instituir a comissão, conforme segue:

NOME	VIGÊNCIA	FINALIDADE
<b>Comissão de Seleção UHHO</b>	Temporária ( <i>término: ver art. 4º</i> )	Conduzir as 1ª e 2º etapas do processo seletivo para o cargo de chefe da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia do Hucam-Ufes.

Art. 2º. A Comissão de Seleção UHHO será composta, conforme art. 10 da Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH:

NOME	SIAPE	CARGO
Adriana Barreiros de Castro Saiter Pereira	221****	Pedagogo
Carolina Nascimento Santos Magnago - <b>Coordenador</b>	213****	Psicólogo-Psicologia Organizacional
Valéria Valim Cristo	132****	Gerente de Atenção à Saúde
Aparecida das Graças Carvalho Gomes	654***	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado
Cristiane Rodrigues Silva	213****	Chefe do Setor de Cuidados Especializados

Art. 3º. As fases do processo seletivo a serem conduzidas pela Comissão de Seleção UHHO são, conforme art. 8º, Parágrafo único da Norma- SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH:

I. 1º Fase: Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório;

II.2º Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 4º. A Comissão de Seleção UHHO estará automaticamente extinta com o ato de publicação do resultado final do processo seletivo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria - SEI nº 48, de 31 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 493, de 6 de fevereiro de 2023.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

**EDITAL-SEI N.º 03/2023/SUP/HUCAM-UFES**  
**PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE**  
**CHEFE DA UNIDADE DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E ONCOLOGIA**  
**(UHHO)**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e

Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 518, de 9 de janeiro de 2019;

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO), vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes).

**2. DA GRATIFICAÇÃO**

2.1. Para a função gratificada exercida por empregado efetivo da rede Ebserh, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para as funções gratificadas, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente à função exercida na Ebserh.

**3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Conforme Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH, a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas pela Comissão de Seleção, nomeada através de Portaria-SEI

n.º 85, de 24 de fevereiro de 2023, cuja edição é de competência da Superintendência do Hucam-Ufes.

3.2. Os membros da Comissão do presente processo seletivo são:

- Adriana Barreiros de Castro Saiter Pereira, Siape 221\*\*\*\*, Pedagogo | Membro;
- Carolina Nascimento Santos Magnago, Siape 213\*\*\*\*, Psicólogo – Psicologia Organizacional e do Trabalho | Coordenadora da Comissão;
- Valéria Valim Cristo, Siape 132\*\*\*\*, Gerente Atenção à Saúde | Membro;
- Aparecida das Graças Carvalho Gomes, Siape 654\*\*\*\*, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado | Membro;
- Cristiane Rodrigues Silva, Siape 213\*\*\*\*, Chefe do Setor de Cuidados Especializados | Membro.

#### **4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

4.1. Para nomeação nas funções gratificadas das unidades hospitalares integrantes da rede Ebserh, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos obrigatórios, conforme art. 4, da Norma Operacional-SEI n.º 2/2022/DGP/EBSERH:

- I. Formação superior completa ou nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação;
- II. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida;
- III. Ser empregado efetivo da rede Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo;
- IV. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos;
- V. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.443/92.

4.2. Estar em conformidade com o art. 5.º da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH.

#### **5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH.

- I. Dúvidas acerca do processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail [udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br](mailto:udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br);

- II. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no art. 12 e incisos da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.
- 5.2. O período de inscrição será de 27 /02 a 07/03/2023.
- 5.3. Os documentos referentes à inscrição deverão ser encaminhados para o e-mail [udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br](mailto:udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br);
- 5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar ao e-mail:
- I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II – Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH);
  - II. Declaração que o candidato atende ao prescrito no art. 5.º da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH;
  - III. Currículo, que deverá obedecer ao formato Lattes, e documentação comprobatória descrita no art. 12 da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH.
  - IV. Manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar de origem para a movimentação temporária, caso o candidato seja de outra Unidade Hospitalar, e quando se tratar de servidor de outro órgão público manifestação de anuência da respectiva chefia imediata.

## **6. DA 1.ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

- 6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
- 6.2. A classificação na 1.ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os seguintes critérios:
- I. Experiência na área específica (Hematologia, Oncologia) para a função pretendida – 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;
  - II. Experiência em área correlata (banco de sangue, quimioterapia, onco-hematologia, hemato-pediatria, onco-pediatria) à função pretendida – 0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;
  - III. Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado – 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;
  - IV. Capacitações na área específica (Hematologia, Oncologia) para a função pretendida – 0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;
  - V. Capacitações em área correlata (banco de sangue, quimioterapia, onco-hematologia, hemato-pediatria, onco-pediatria) à função pretendida – 0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto.
- 6.3. Participação da 2.ª Fase, referente à Entrevista, os melhores classificados na 1.ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- I. De 1 a 5 inscritos – Até a 3.<sup>a</sup> classificação;
- II. De 6 a 10 inscritos – Até a 4.<sup>a</sup> classificação;
- III. A partir de 10 inscritos – Até a 5.<sup>a</sup> classificação.

6.4. Será publicado o resultado preliminar e, após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1.<sup>a</sup> Fase.

## **7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

7.1. A 2.<sup>a</sup> Fase do Processo Seletivo será realizada conforme determinado no art. 17 da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. A Entrevista será de caráter eliminatório e classificatório.

7.3. O(a) candidato(a) deverá responder cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.4. Será publicado o resultado preliminar e, após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2.<sup>a</sup> Fase.

## **8. DO RECURSO**

8.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: [udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br](mailto:udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br).

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6. Os recursos referentes a 1.<sup>a</sup> Etapa: Avaliação Curricular e 2.<sup>a</sup> Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

## **9. CRONOGRAMA**

9.1. O cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme disposto na tabela abaixo:

<b>DATAS PROVÁVEIS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
28/02/2023	Divulgação do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).
28 /02 a 07/03/2023	Período de inscrição dos candidatos

<b>DATAS PROVÁVEIS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
13/03/2023	Resultado preliminar 1.ª Fase: análise curricular de caráter eliminatório e classificatório
14 e 15/03/2023	Período de recurso 1.ª Fase
20/03/2023	Resultado final 1.ª Fase
27/03/2023	Resultado preliminar 2.ª Fase: entrevista de caráter eliminatório e classificatório
28 e 29/03/2023	Período de recurso 2.ª Fase
03/04/2023	Resultado final 2.ª Fase
04/04/2023	Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2.ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.
- 10.2. Se o candidato for de outra unidade hospitalar ou de outra instituição pública, será necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da unidade hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública, para movimentação temporária. Este documento de anuência deverá ser apresentado no ato de inscrição.
- 10.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos, observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018).
- 10.4. O candidato nomeado para o exercício da função gratificada exercerá suas atividades em regime de dedicação integral.

## **11. DOS ANEXOS**

- 11.1. Anexo I – [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#).

Vitória/ES, 27 de fevereiro de 2023.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva